

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 065, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte;

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

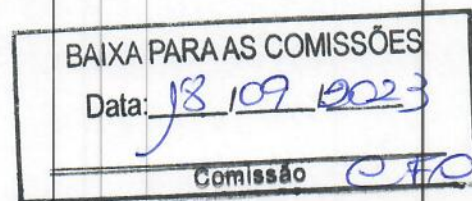
Órgão	11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Unidade	06 – Unidade Fundo Municipal Comércio, Indústria e Turismo	
Função	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção	694 – Serviços Financeiros	
Programa	0007 – Apoio ao Comércio e Indústria	
Ação	0.005 – Concessão de Financiamento aos Produtores – FMDC (Lei Municipal 241/2004)	
Recurso	07591026 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Comércio, Indústria e Turismo	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 decorrerá por conta de superávit financeiro do recurso 05000001 – Recurso Livre, apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 12 de setembro de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito





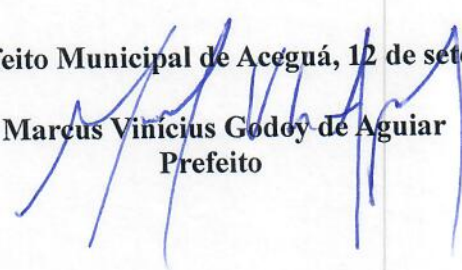
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00, pela necessidade de dotar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Comércio, Indústria e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 241/2004, Art. 17, no fomento de empresas do setor em dificuldades de manterem suas atividades.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 12 de setembro de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito